

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a presente **INDICAÇÃO** para que promova **campanhas permanentes de divulgação do Disque 100** e dos canais de denúncia de violações de direitos da população LGBTQIA+ no município de Vitória.

A violência e a discriminação contra a população LGBTQIA+ ainda são uma realidade no Brasil. Dados recentes do Grupo Gay da Bahia apontam que, em 2025, foram registradas 257 mortes violentas de pessoas LGBTQIA+ no país, o equivalente a uma vítima a cada 34 horas. Além dos casos mais graves, milhares de pessoas enfrentam diariamente situações de preconceito, ameaças, violência psicológica e outras formas de violação de direitos.

Embora existam canais oficiais para denúncias, como o Disque 100, muitas pessoas ainda desconhecem sua existência ou não sabem como buscar apoio diante de situações de discriminação e violência. A falta de informação contribui para a subnotificação dos casos e dificulta a atuação dos órgãos responsáveis pela proteção e garantia de direitos.

Nesse contexto, a realização de campanhas permanentes de divulgação do Disque 100 e de outros canais de denúncia é uma medida importante para ampliar o acesso à informação, fortalecer a cidadania e incentivar vítimas e testemunhas a denunciarem violações de direitos humanos.

Além de facilitar o acesso aos mecanismos de proteção, essas ações contribuem para a construção de uma cultura de respeito à diversidade e para o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência.

Cabe destacar que esta demanda já foi apresentada por esta Vereadora em 2023 e até o presente momento não foi implementada pela Administração Municipal. Diante da importância de ampliar o conhecimento da população sobre os canais de denúncia e proteção de direitos, faz-se necessária a reapresentação da presente indicação.

Aguarda-se resposta ao encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 22 de junho de 2026.

KARLA COSER
Vereadora - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 24/06/2026 11:37

Checksum: **1A64424B7D88413335E617E994DB1B44712E3ED4462AAB9F6BB03C00632EC9E0**